

Quadro comparativo do Projeto da Câmara nº 48, de 2013 ¹ (nº 3.192, de 2012, na Casa de origem)

Projeto da Câmara nº 48, de 2013 (nº 3.192, de 2012, na Casa de origem)	Emenda nº 1 – CE (Substitutivo)
Institui o ano de 2013 como o Ano Nacional do Esporte Feminino.	Institui o ano de 2014 como o Ano Nacional do Esporte Feminino.
O CONGRESSO NACIONAL decreta:	
Art. 1º Fica instituído o ano de 2013 como o Ano Nacional do Esporte Feminino.	Art. 1º Fica instituído o ano de 2014 como o Ano Nacional do Esporte Feminino.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.